

Feira de Sótão 2016

Antiguidades e velharias

Normas de Inscrição e Participação

Enquadramento

As feiras de velharias e antiguidades têm vindo a assumir-se como meios de dinamização sociocultural, oferecendo uma oportunidade para que particulares, em ambiente de convívio, possam encontrar produtos de baixo custo. A presente feira é uma iniciativa do Município de Oleiros, destinado a toda a população em geral e a promover a participação e convívio entre todos. Pretende-se também salvaguardar e promover o gosto pelos testemunhos do passado, traduzidos em objetos de valor simbólico, atento o seu período de produção ou fabricação.

Capítulo I **Disposições Gerais**

Norma 1ª **(Da Organização)**

Antiguidades e velharias são exemplo do passado e cada vez mais as pessoas manifestam gosto pela aquisição de “objetos com história”. A Feira de Sótão vem promover essa oportunidade, tanto para quem expõe como para quem visita.

Norma 2ª **(Destinatários)**

A Feira de Sótão destina-se a toda a população em geral, dando-se preferência a quem reside no Concelho de Oleiros.

Norma 3ª **(Localização)**

A Feira realiza-se nas imediações da Igreja Matriz, ou em local alternativo, a designar previamente pelo Município de Oleiros caso se justifique.

Norma 4ª

(Periodicidade e horário de funcionamento)

- a) A Feira de Sótão, no ano corrente, realiza-se duas vezes, a 17 de abril e 15 de outubro;
- b) Terá início pelas 10h00 e encerra às 18h00;
- c) Horário de montagem das 08h30 às 10h00 e desmontagem e limpeza das 18h00 às 19h00;
- d) Sem prejuízo do referido nos números anteriores, o Município poderá disciplinar a sua periodicidade em termos diversos.

Norma 5ª

(Objeto e fim)

- a) As presentes normas de inscrição e participação estabelecem os objetivos e as regras a que deve obedecer a Feira de Sótão;
- b) Destina-se exclusivamente à venda de velharias ou antiguidades (filatelia, numismática, colecionismo, louças, mobiliário, discos, livros, aparelhos elétricos e/ou eletrónicos, utensílios domésticos e de trabalho – ferramentas);
- c) Não está autorizada a venda de produtos alimentares e usados (roupa e calçado em 2ª mão);
- d) É proibida a entrada no espaço destinado à feira ou nas imediações de produtos que não se enquadrem no âmbito descrito;
- e) É necessário trazer mesa ou modo de exposição (preferencialmente manta para colocar no chão);
- f) A inscrição não é perpétua. A cada feira haverá uma nova inscrição;
- g) Inscrições abertas a partir de 17 de março até 08 de abril;
- h) Não há lugares marcados no dia da Feira, a organização distribui os inscritos atribuindo-lhes uma área de ocupação.

Norma 6ª

(Inscrições)

- a) Os interessados devem enviar a ficha de inscrição a partir do dia 17 de março até ao dia 08 de Abril de 2016 para um dos seguintes contactos:
Posto de Turismo de Oleiros
Praça do Município
6160-409 Oleiros
Ou postoturismo@cm-oleiros.pt;
- b) Deverá entregar a ficha, que segue em anexo, preenchida até ao dia 08 de abril de 2016;
- c) Para informações adicionais, os interessados poderão contactar o Posto de Turismo de Oleiros através do 272681008 ou postoturismo@cm-oleiros.pt;
- d) Tem prioridade na inscrição e na participação particulares residentes no Concelho de Oleiros.

Norma 7ª **(Deveres dos Expositores)**

1. Para além das normas presentes no regulamento, constitui expressa obrigação dos expositores:
 - a) Fornecer dados necessários para identificação dos espaços (modo de exposição e respetivas medidas);
 - b) Ao abandonar o espaço que ocuparam na feira, deixá-lo livre de quaisquer objetos, remover o lixo e quaisquer outros detritos;
 - c) Acatar as instruções do pessoal da organização;
2. É proibido aos expositores ocupar uma área superior à concedida, utilizar aparelhagens sonoras e causar ou permitir quaisquer danos no pavimento, paredes e muros abrangidos pelos lugares de venda;

Capítulo II **Disposições Finais**

Norma 8ª **(Alterações)**

Caso as condições necessárias não se reúnam para a realização da Feira no local estipulado, será alterado para o Mercado Municipal ou alterada a data.

Norma 9ª **(Responsabilidade)**

A organização, acompanhamento e divulgação da feira, compete à Câmara Municipal de Oleiros.

Norma 10ª **(Entrada em Vigor)**

As presentes normas de inscrição e participação entram em vigor após a sua apreciação em reunião de Câmara, e estabelece autorização para a receção de inscrições.

Oleiros, 11 de março de 2016.

ANEXO

FEIRA DE SÓTÃO

FICHA INSCRIÇÃO

Identificação

Nome: _____

Morada:

Data Nascimento: _____ Idade: _____

Contacto: _____ E-mail: _____

Identificação expositor e material

Tipo expositor: Mesa Manta para chão
(sublinhar a opção a utilizar)

Dimensões: _____

Artigos a expor:

A entregar juntamente com a ficha de inscrição:

- Cópia cartão cidadão ou bilhete de identidade;
- Fotografias do material a expor.

Declaro para os devidos efeitos, ter tido conhecimento e aceite na íntegra as Normas de Funcionamento do evento “Feira de Sótão” que todos os dados referidos por mim nesta ficha de inscrição são corretos.

_____, _____, _____ de 2016

(assinatura do participante)

A preencher pela Organização

Data de entrada ____ - ____ - 2016

Nº de Inscrição: _____

Aceite:

Lista de Espera:

O responsável,
